



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTO E LAZER



Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Caútareo 5º andar – Bairro: Pedrinhas

ATA DA 010ª SESSÃO ORDINÁRIA

1

2 Edital de Convocação nº 010/2018

3 Data: 29 de outubro de 2018

4 Horário: 09 horas

5 Local: Sala de reuniões da Sejucel

6 Às nove horas e quarenta e dois minutos do dia vinte e nove de outubro de dois mil
7 e dezoito o presidente do CONEDEL, Senhor Rodnei Antonio Paes deu as boas vindas
8 a todos os Conselheiros, o mesmo leu na íntegra o referido edital. Após a leitura do
9 edital, o presidente solicitou a inclusão na pauta do ofício expedido pelo Município
10 de Cacoal do qual apresentam o termo de sedimento do XIII Jogos Intermunicipais
11 de Rondônia-JIR. Dando continuidade a pauta entregou o certificados de Registro
12 de Entidade Desportiva-Cred, para a Federação de Karatê de Rondônia e entrega
13 do CRED ao Clube Rondoniense de Tiro Esportivo. Dando contiuindade a pauta o
14 presidente apresentou o ato número dois do qual nomeia a comissão do Prêmio
15 Esporte Rondônia 2018, solicitou que a secretária publique no site do conselho e
16 comunique a todos os nomeados. O conselheiro Ilmar Esteves no uso da suas
17 palavras informou que o homenageado para receber a medalha Mérito Desportivo
18 Dr. César Queiroz será o senhor Osvaldo Inocente Filho mais conhecido como Jabá.
19 O Conselheiro Jose Carlos, no uso da suas palavras disse que temos que ter cuidado
20 com as indicações, pois não se recorda de ter conhecimento desta indicação. O
21 conselheiro Bernardino, no uso das suas palavras informa que é isso mesmo que
22 estamos querendo, solicitou informações quanto as premiações se um atleta poderá
23 receber mais de um prêmio. O conselheiro Ilmar Esteves disse que sim, pois os atleta
24 poderá ser indicado pela federação, Seduc ou até mesmo melhor atleta
25 internacional, sendo assim ele poderá receber mais de uma premiação. Danco
26 continuidade a pauta o conselheiro Ilmar Esteves, apresentou o parecer do processo
27 nº 012/2017, o mesmo leu o parecer negatizando a liberação do Certificado de
28 Registro de Entidade Desportiva-Cred para a Federação Rondoniense de Kung Fu
29 Wushu. Apresentou ainda o parecer do processo nº 011/2018, o mesmo leu o parecer
30 favorável a renovação do Certificado de Registro de Entidade Desportiva-Cred para
31 a Federação Rondoniense de Tênis de Mesa. Dando continuidade a pauta o vice
32 presidente tratou sobre prorrogação de prazo para o mandato dos conselheiros
33 Orlando Pereira, Paulo Siqueira, Célio Borges, João Bernardino, Welinton Nunes
34 Soares, Selo Totti e Claudio Roberto, do qual a proposta do vice presidente seria da
35 prorrogação de noventa dias para as novas indicações. O conselheiro Ilmar Esteves,
36 foi contra esta sugestão, pois estamos equivocados não podemos prorrogar um
37 decreto do governador. Citou ainda que a lei que complementa a lei n.º 775, esta

38 na procuradoria para aprovação se a Ditel mandar para assembleia legislativa até
39 o mês de novembro, esta lei poderá ser votada ainda este ano, minha sugestão para
40 que a prorrogação será até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito. O
41 conselheiro Bernardino, afirmou que nossa missão hoje é solicitar ao governador a
42 prorrogação para este mandato até o dia vinte e um de fevereiro de dois mil e
43 dezenove. O conselheiro Célio, no uso das suas palavras disse que por uma questão
44 de ética com o novo gestor devemos deixar que o mesmo indique. O conselheiro
45 Jose Carlos disse que caso esta prorrogação não aconteça não teremos um
46 conselheiro instituído para o evento do Prêmio Esporte Rondônia. O vice presidente
47 colocou em votação sobre esta decisão, sendo seis votos para que a prorrogação
48 até o dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezenove e um voto para a
49 prorrogação até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito. Superada a
50 discussão dando continuidade apresento ofício expedido pelo Município de Cacoal
51 do qual apresentam o termo de sediar do XIII Jogos Intermunicipais de
52 Rondônia-JIR. O conselheiro Jose Carlos afirmou que somente o município de
53 Presidente Médici entregou no prazo estabelecido no regulamento do jogos e que
54 o prazo foi estendido por esta casa, e acho isso uma temeridade se temos um
55 município que cumpriu o que esta escrito ele tem o direito, pois se Presidente Médici
56 quiser entrar judicialmente teremos problemas, pois foi a única que cumpriu dentro
57 do prazo previsto no regulamento. Agora se Presidente Médici tem condição de
58 sediar e outra história deveríamos enviar uma comissão para avaliar. Ressalto que
59 hoje as condições que são oferecidas no jogos somente três municípios poderão
60 sediar ao jogos, que são Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná e Porto Velho. O conselheiro
61 Hugo Estrozzi, no uso das suas palavras afirmou que Presidente Médici não tem
62 condição pois o banheiro que é usado é comunitário entre outras condição. Nada
63 mais havendo a discutir, o vice presidente considerou cumprida a pauta desta
64 sessão deu-se por encerrada as dez horas e quinze minutos, e que fica aqui
65 registrada e assinada por mim, Katielli Karla Silva Medeiros, na qualidade de
66 secretária e pelos presentes, conforme lista de frequência em anexo.